



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

São Sebastião da Boa Vista/PA.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as soluções para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este documento contém elementos, conforme exigido no §1º do art. 18 da lei nº 14.133/21.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A frota de veículos do município de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará, desempenha papel fundamental no atendimento às demandas da população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, obras e serviços urbanos. Tais veículos são utilizados diariamente em atividades essenciais e, por isso, estão sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso contínuo e das condições adversas de tráfego e clima da região. A realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e demais usuários das vias públicas, além de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados. A negligência nesse aspecto pode acarretar falhas mecânicas, aumento do consumo de combustível, elevação dos custos operacionais, bem como riscos de acidentes e prejuízos ao erário público. Ademais, a manutenção adequada contribui para a maior durabilidade dos veículos, reduz a necessidade de substituições prematuras e mantém a frota em condições regulares de operação, evitando interrupções que comprometam o bom funcionamento da administração municipal. Dessa forma, torna-se necessária a destinação de recursos para a execução dos serviços de manutenção, reparos, revisões periódicas e aquisição de peças, a fim de garantir que todos os veículos do município estejam aptos a cumprir suas funções com segurança, eficiência e economicidade, em benefício direto da população boa-vistense.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Até a presente data este órgão não elaborou o Plano Anual de Contratação. Ressaltamos que conforme o inciso VII do artigo 12, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PAC é facultativa.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO;

No mercado, existem várias soluções que podem atender às necessidades de manutenção de veículos, conforme descritas abaixo:

SOLUÇÃO 1 - Aquisição de peças, acessórios e outros materiais indispensáveis para a manutenção de preventiva e corretiva dos veículos, por meio de Pregão Eletrônico.

SOLUÇÃO 2 – Adesão de Ata de Registro de Preços válida de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

SOLUÇÃO 3 – Contratação de oficina para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de Pregão Eletrônico.

3.1 – MAPA COMPARATIVO

SOLUÇÃO 1	
Descrição: Aquisição de peças, acessórios e outros materiais indispensáveis para a manutenção de preventiva e corretiva dos veículos, por meio de Pregão Eletrônico.	
Análise	Vantagens: 1. Maior economicidade: O pregão, especialmente na forma eletrônica, tende a gerar maiores descontos devido à competição entre os fornecedores, o que reduz os custos para a administração pública. 2. Maior competitividade: O modelo permite a ampla participação de empresas, inclusive de fora da região, o que aumenta a concorrência e a chance de obter melhores preços e condições. 3. Agilidade no processo: O pregão (presencial ou eletrônico) é, em geral, mais rápido que outras modalidades de licitação, o que é vantajoso em casos de urgência na reposição de peças para manutenção da frota. 4. Transparência: Todo o processo do pregão segue os princípios da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal. Isso ajuda a garantir controle social e combate à corrupção. 5. Estoque padronizado e estratégico: Através de um pregão bem estruturado, é possível adquirir peças e acessórios com especificações técnicas padronizadas, facilitando a gestão do estoque e o atendimento a diferentes veículos da frota. 6. Possibilidade de Registro de Preços: A Prefeitura pode optar por um pregão com ata de registro de preços, o que permite adquirir os itens conforme a demanda, evitando desperdício e otimizando recursos.
	Desvantagem: 1. Risco de baixa qualidade das peças: No pregão, o critério de julgamento é geralmente o menor preço, o que pode levar à contratação de fornecedores que oferecem produtos de baixa qualidade, comprometendo a durabilidade das peças e a segurança dos veículos. 2. Dificuldade na definição das especificações técnicas: Se a fase preparatória não for bem elaborada, com descrições claras e completas das peças e acessórios, pode haver: a) entrega de itens incompatíveis com os veículos; b) contestação por parte dos fornecedores; c) problemas na fiscalização e recebimento. 3. Logística e prazo de entrega: Para um município pequeno e distante como São Sebastião da Boa Vista: a) fornecedores de outras regiões podem demorar a entregar os produtos; b) o custo logístico pode ser repassado no preço final; c) pode haver descontinuidade no serviço público caso a entrega atrase.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	4. Risco de recursos administrativos e atrasos: Fornecedores podem entrar com impugnações ao edital ou apresentar recursos contra decisões do pregoeiro, o que pode atrasar o processo, principalmente se houver falhas técnicas no termo de referência. 5. Levantamento de peças e acessórios: A realização de um levantamento completo e individualizado das peças e acessórios necessários para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Colares enfrenta uma série de desafios práticos, operacionais e técnicos. Em primeiro lugar, a diversidade da frota é um fator complicador. Os veículos utilizados nas diversas secretarias — como saúde, educação, obras e outras — possuem modelos, marcas e anos de fabricação variados, o que exige um conhecimento técnico específico para identificar corretamente as peças compatíveis com cada um deles. Além disso, muitos veículos já passaram por manutenções anteriores com adaptações ou substituições fora do padrão de fábrica, o que dificulta ainda mais a identificação das peças originais ou adequadas. Nesses casos, o catálogo do fabricante nem sempre reflete com precisão a realidade atual do veículo. Outro obstáculo é a falta de um sistema de gestão informatizado da frota, que concentre o histórico de manutenção, peças substituídas e especificações técnicas. Em sua ausência, o levantamento depende de consultas manuais, inspeções físicas e relatórios dispersos, o que demanda tempo e mão de obra especializada, nem sempre disponível nos quadros da prefeitura. Por fim, é importante considerar que o levantamento técnico de peças exige vistorias constantes, pois a necessidade de substituição pode variar conforme o uso, o desgaste natural e as condições das vias. Assim, tentar antecipar todas as peças necessárias em um único levantamento pode resultar em informações desatualizadas ou incompletas no momento da aquisição.
	Conclusão: Pelos motivos acima este cenário não é o mais apropriado para o atendimento do problema.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

SOLUÇÃO 2	
Descrição: Adesão de Ata de Registro de Preços válida de manutenção preventiva e corretiva de veículos.	
Análise	Vantagens: A celeridade no processo, se todos os itens fossem contemplados em uma ARP, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos. No caso da escolha desse cenário 2, a empresa além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverá responsabilizar-se pelas peças e acessórios utilizados nos serviços.
	Desvantagem: A busca por uma ARP que contemple todas os serviços de manutenção de veículos com reposição de peças e acessórios necessários para atender esta prefeitura pode se estender por longo tempo, havendo ainda a possibilidade de não se encontrar uma ata adequada, devido a especificidade e exigências de serviços a serem realizados. No caso de se encontrar uma ata compatível com a exigência da prefeitura, pode ocorrer a demora na resposta do órgão gerenciador da ARP que pode deferir ou não a solicitação do órgão solicitante. No caso de uma resposta negativa o processo retornaria a fase inicial onde seria escolhido a segunda melhor opção dentre os cenários analisados, levando o processo a se prolongar ainda mais.
	Conclusão: As desvantagens superam as vantagens, tornando-se inviável a escolha da solução 2 para o problema em questão.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

SOLUÇÃO 3	
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.	
Análise	Vantagens: 1. Maior disponibilidade da frota: Com uma oficina contratada, é possível realizar as manutenções de forma rápida e planejada, evitando que veículos fiquem parados por longos períodos, o que é essencial para manter a continuidade dos serviços públicos. 2. Eficiência operacional: A terceirização da manutenção evita sobrecarga da estrutura interna da prefeitura e agiliza os reparos e revisões, garantindo atendimento técnico especializado com maior rapidez e qualidade. 3. Redução de custos com emergências: Ao adotar um plano de manutenção preventiva, a administração pública reduz os gastos com consertos emergenciais, que geralmente são mais caros e prejudicam o funcionamento regular da frota. 4. Previsibilidade de gastos: A contratação por meio de licitação (como pregão com registro de preços) permite que os custos com manutenção sejam planejados no orçamento, favorecendo o controle financeiro da administração. 5. Garantia de qualidade: Ao contratar uma oficina com critérios técnicos claros, o município assegura que os serviços serão executados por profissionais qualificados, com garantia das peças e dos reparos realizados, evitando retrabalhos e problemas recorrentes. 6. Atendimento por demanda: Com a contratação formalizada, os serviços podem ser solicitados conforme a necessidade, sem a burocracia de novas cotações ou licitações a cada manutenção, agilizando o atendimento e a reposição de veículos. 7. Organização e histórico da frota: A oficina contratada pode fornecer relatórios de manutenção, histórico de serviços e controle de peças substituídas, o que ajuda na gestão da frota municipal e na tomada de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	decisões mais estratégicas. 8. Redução de improvisos e serviços informais: Com uma oficina contratada, o município evita recorrer a soluções emergenciais ou não documentadas, o que reduz riscos jurídicos, aumenta a transparência e melhora a fiscalização dos serviços públicos. 9. Apoio técnico especializado: Oficinas qualificadas possuem mecânicos, eletricitas e profissionais treinados para realizar diagnósticos corretos e aplicar soluções adequadas, aumentando a vida útil dos veículos e melhorando o desempenho da frota.
	Desvantagem: 1. Risco de dependência excessiva do fornecedor: Ao concentrar os serviços em uma única oficina contratada, a prefeitura pode ficar dependente da capacidade técnica e operacional dessa empresa. Se ela atrasar ou falhar na entrega dos serviços, toda a frota pode ser prejudicada. 2. Dificuldade de fiscalização: É desafiador acompanhar e verificar a real necessidade e execução dos serviços, especialmente quando se trata de serviços técnicos (ex: troca de peças, alinhamento, diagnósticos). Sem fiscalização eficaz, há risco de: a) cobranças indevidas; b) substituições desnecessárias; c) baixa qualidade nos reparos. 3. Falta de padronização: Se os serviços forem realizados por mais de uma oficina (em contratos diferentes ou mal gerenciados), pode haver despadronização nas peças utilizadas, nas garantias e nos procedimentos técnicos, dificultando o controle da frota. 4. Questões logísticas e de localização: Se a oficina contratada estiver localizada fora da cidade (ou em um raio de km muito distantes), pode haver: a) aumento no tempo de resposta;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	b) custos com deslocamento dos veículos (ou necessidade de guincho); c) dificuldade em atender a manutenções emergenciais com rapidez. 5. Problemas com peças não originais: Algumas oficinas utilizam peças paralelas ou reconcondicionadas, o que pode comprometer a qualidade e a durabilidade dos reparos, especialmente se o contrato não exigir claramente o uso de peças originais.
	Conclusão: Analisadas as vantagens e desvantagens desta solução, as vantagens superam as desvantagens, tornando-se assim, a solução 3 a mais viável para a resolução do problema da manutenção da frota de SSBV.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO;

4.1 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

4.2. Planejamento e Levantamento de Necessidades: O ciclo de vida da contratação inicia-se com a identificação e análise das necessidades da administração, baseada em dados da frota municipal, considerando:

- a) Quantidade e tipos de veículos;
- b) Histórico de manutenção;
- c) Condições das vias e uso operacional dos veículos;

4.3. Definição do Modelo de Contratação: A solução proposta é a contratação por meio de pregão eletrônico, com possível adoção do sistema de registro de preços (SRP), permitindo solicitações conforme a demanda, com maior agilidade e controle. Será contratado um fornecedor (oficina), conforme a estrutura especificada neste estudo, para realizar os serviços de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda), com fornecimento de peças.

4.4. Execução dos Serviços: Após a assinatura do contrato ou ata de registro de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

preços, inicia-se a fase de execução contratual, que compreende:

- a) Emissão de ordens de serviço pela prefeitura;
- b) Agendamento e envio do veículo à oficina;
- c) Realização dos diagnósticos técnicos;
- d) Autorização formal para execução;
- e) Execução dos serviços conforme padrões técnicos e prazos definidos;
- f) Substituição ou reparo de peças, com comprovação técnica e notas fiscais;
- g) Garantia dos serviços e peças conforme o Código de Defesa do Consumidor e cláusulas contratuais.

4.4.1 Durante a fase contratual, haverá acompanhamento técnico e administrativo pela equipe da prefeitura (ou comissão designada), responsável por:

- I. Conferência dos serviços realizados;
- II. Controle de prazos;
- III. Avaliação da qualidade;
- IV. Verificação da conformidade das peças;
- V. Aprovação de faturas.

4.5 Monitoramento e Avaliação

A gestão do contrato envolverá:

- a) Registro de histórico de manutenções por veículo;
- b) Avaliação periódica da performance do fornecedor;
- c) Verificação de índices de retrabalho ou falhas recorrentes;
- d) Avaliação do impacto financeiro da manutenção sobre o orçamento da frota.

Este acompanhamento permite correções de rota e ajustes no planejamento de manutenções preventivas, contribuindo para a redução de custos e aumento da vida útil da frota.

4.6. Encerramento Contratual

Ao final do contrato (ou da vigência da ata), a administração fará:

- a) Avaliação dos resultados obtidos (custo-benefício, indicadores de disponibilidade da frota, número de intervenções);
- b) Relatório final de execução contratual;
- c) Análise de continuidade ou nova licitação, com base na demanda futura.

4.6.1 Caso haja saldo remanescente ou necessidade de prorrogação, poderá ser realizado aditivo, dentro dos limites legais, mediante justificativa técnica.

4.7. Benefícios da Solução

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- a) Melhoria na disponibilidade e segurança da frota;
- b) Redução de custos com emergências e manutenções improvisadas;
- c) Agilidade na resposta a falhas mecânicas;
- d) Maior controle orçamentário e técnico;
- e) Transparência e segurança jurídica para a administração.

4.8. Conceitos e Serviços.

4.8.1. Os serviços a serem realizados deverão abranger: Mecânica em Geral, Revisão Elétrica e Eletrônica, Arrefecimento, Refrigeração, Lanternagem, Funilaria, Borracharia, Vidraçaria, Capotaria, Estofaria, Tapeçaria, Pintura, Pneumático, Acessórios, Equipamentos Obrigatórios, Lubrificação, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Lavagem e outros materiais/serviços necessários para perfeito funcionamento do veículo.

4.8.2 - Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos veículos, preservando-lhes as características e o desempenho.

4.8.3 - Manutenção preventiva: conjunto de serviços obrigatórios de revisões periódicas previstas nos manuais dos veículos, precavendo-se de eventuais quebras e defeitos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do veículo.

4.8.4 - Manutenção corretiva: conjunto de serviços destinados a repor o veículo em condições normais de utilização, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, desgastadas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

4.8.5 - Orçamento prévio: É o documento numerado, impresso ou eletrônico, elaborado pela empresa contratada e encaminhado à PMSSBV para autorização, constando no mínimo, identificação do contrato e os dados do veículo, a quilometragem de chegada do veículo nas dependências da empresa, os códigos, especificações, classificação das peças (original ou genuíno) e os valores unitários (sem e com desconto) e totais (com desconto) das peças, lubrificantes e aditivos, a serem aplicados, prazo total de execução do serviço, quantidade de homem/hora, valor (sem e com desconto) do homem/hora, o valor total (com desconto) do orçamento em algarismo em conformidade com as cláusulas avençadas em contrato;

4.8.6 - Aceite/rejeição de orçamento: É o ato expresso do Gestor do Contrato, ou substituto eventual, de aceitar ou rejeitar o valor do orçamento prévio proposto pela

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

contratada;

4.8.7 - Ordem de Serviço: É o ato expresso do Gestor do Contrato, ou substituto eventual, de autorizar a execução do serviço, após o aceite do orçamento;

4.8.8 - Histórico: São os dados de cada veículo que entra na oficina da contratada, na qual deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: dados da Contratada, data da entrada, servidor do SSBV que entregou o veículo, a placa, o ano, o registro de entrada, o nº do orçamento autorizado, os serviços executados, as peças trocadas, tempo de garantia dos serviços e das peças substituídas, os números e valores das notas fiscais, data da saída, o registro de saída e o nome do servidor do SSBV que retirou o veículo da oficina, os quais deverão ser mantidos;

4.8.9 - CheckList: É o documento mantido pela CONTRATADA que deverá ser preenchido, na frente do condutor, assim que o veículo der entrada na oficina, onde constará, no mínimo, o estado de entrada do veículo, tais como: arranhões, amassados, acessórios faltando, quebrados ou defeituosos, nível de combustível, itens obrigatórios e de segurança (pneus step, chave de roda, macaco, triângulo), contendo ainda o nome e assinatura das partes. Este documento deverá ser conferido na saída do veículo para garantir que todos os itens da entrada estão presentes na saída do veículo.

4.8.10 - Prova de Rua: É a verificação da perfeita execução dos serviços autorizados, com o veículo em movimento, realizada pelo técnico automotivo, ou substituto eventual, acompanhado de funcionário da contratada, devendo ser registrada em documento próprio e utilizando-se da "placa "verde" para teste, prevista no Código Nacional de Trânsito, no Artigo 330 :*"Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito"*.

4.8.11 - Devolução de peças substituídas: É a devolução de todas as peças e itens substituídos na manutenção, ficando a critério do fiscal, ou substituto eventual, o seu descarte pela Administração ou pela empresa contratada.

4.8.12 - Laudo das peças substituídas: É o documento elaborado pela Contratada que descreve os dados e a avaria das peças substituídas, bem como a finalidade da troca.

4.8.13 - Fiscal do Contrato: É o responsável pela análise dos orçamentos prévios junto com o gestor do contrato e pela verificação da execução dos serviços e das peças substituídas, tendo como responsabilidades principais solicitar, autorizar ou rejeitar orçamentos e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

certificar as notas fiscais para pagamento, bem como cumprir as obrigações previstas em instrumento contratual.

4.8.14 - Peça de Produção Original: Peça que integra um produto original (veículo automotor) e sua linha de montagem.

4.8.15 - Peça de Reposição Original: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

4.8.16 - Veículos Recuperáveis: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado, nos termos do Decreto nº 99.658/1990.

4.8.17. Para fins de definição, deverá ser considerado:

- a) Veículo de Grande Porte: Tratores, Retroescavadeiras, Caçambas, Roçadeiras, Motoniveladoras e Pá mecânica.
- b) Veículo de Médio Porte: Ônibus, Micro-ônibus e Ambulâncias.
- c) Veículo de Pequeno Porte: veículos Hatchs; Sedans; SUVs e Picapes

4.8.18. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem, contudo, neles se resumirem, serão descritos abaixo:

4.8.18.1. No sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, substituição de engrenagens da caixa de câmbio, balanceamento de eixo cardã, substituição das juntas homocinéticas, das trizetas e suas respectivas coifas, das pontas de eixo, dos coxins, entre outros serviços;

4.8.18.2. No sistema de direção: regulagem e conferência de terminais, lubrificação, substituição da barra de direção, da bomba de direção, da correia da bomba e da caixa de direção, alinhamento da direção, balanceamento das rodas, cambagem das rodas, caster da direção, entre outros serviços;

4.8.18.3. No sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste de pastilhas, das lonas, dos discos, dos tambores, do nível do fluido de freio, e substituição, se necessário, verificação do servo-freio, das cuícas de freio, do cilindro mestre e auxiliares, do freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), das válvulas pneumáticas, entre outros serviços;

4.8.18.4. No sistema de arrefecimento: limpeza, verificação do radiador, das mangueiras e do reservatório de expansão, entre outros serviços;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- 4.8.18.5.** No motor: verificação das correias, dos filtros de óleo, de ar e combustível, das juntas, dos coxins, da bomba injetora, da turbina, e substituição, se necessário, retífica do motor, incluindo substituição de peças, entre outros serviços;
- 4.8.18.6.** No sistema de suspensão: verificação das molas, dos amortecedores, dos batentes, das coifas, das bandejas superiores e inferiores, das buchas, dos pivôs, da barra estabilizadora, dos rolamentos internos e externos, e substituição, se necessário, entre outros serviços;
- 4.8.18.7.** No sistema de exaustão de gases do motor: verificação do escapamento completo, do catalisador, do coletor de escape e suas respectivas juntas, e substituição, se necessário, entre outros serviços;
- 4.8.18.8.** No sistema elétrico/eletrônico: verificação de faróis, das chaves de seta, lâmpadas de sinalização, do comutador de ignição, do sistema de acionamento dos vidros e travas elétricas, do módulo de comando, os acessórios de sinalização policial sonora e luminosa (giroflex, strobo), e substituição, se necessário, entre outros serviços;
- 4.8.18.9.** Serviço de pintura automotiva, que deverá ser realizado em estufa para pintura automotiva, dotada de painel de secagem rápida, exaustor para eliminar fragmentos sólidos, entre outros serviços;
- 4.8.18.10.** Serviço de revisão periódica de acordo com o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante de cada marca/modelo.
- 4.8.18.11.** Serviço de revisão no sistema de aferição e correção de velocidade (aparelho de tacógrafo, velocímetro);
- 4.8.18.12.** Serviço de borracharia: substituição dos pneus, vulcanização e remendos, entre outros serviços;
- 4.8.18.13.** Serviço de vidraçaria automotiva: substituição de vidros e guarnições, instalação e/ou remoção de película não refletiva em áreas envidraçadas de veículos, entre outros serviços;
- 4.8.18.14.** Serviço de recarga e/ou troca dos extintores, entre outros serviços;
- 4.8.18.15.** Serviço de plotagem, incluindo retirada e instalação de adesivos de identificação visual de veículos, entre outros serviços;
- 4.8.18.16.** Serviço de Instalação de Acessórios: Serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, tais como:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

substituição de palheta do limpador de para brisa, substituição de cinto de segurança;

4.8.18.17. Serviço de Vidraceiro: Serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e colocação de película;

4.8.18.18. No sistema de condicionamento de ar: revisão do sistema do condicionador de ar, incluindo limpeza, recarga de gás e substituição do filtro, entre outros serviços.

4.8.18.19. Manutenções preventivas e inspeções veiculares objetivando a prevenção e a detecção de falhas ou desgastes nos componentes sistêmicos que interferem na eficiente operacionalização dos veículos obedecem ao seguinte Plano de Trabalho:

4.8.18.19.1. REVISÃO A (a cada 5.000 km ou 03meses):

- a) Filtro de ar: limpar a válvula de descarga automática de pó;
- b) Filtro de ar: limpar o coletor de pó;
- c) Filtro de combustível: substituir;
- d) Motor: trocar o óleo e o elemento filtrante (filtro de óleo);
- e) Respiros dos agregados: limpar externamente;
- f) Batentes de borracha das molas: verificar o estado e, se necessário, substituir;
- g) Pressão dos pneus: calibrar, incluindo o pneu reserva;
- h) Árvore de transmissão: verificar folgas e desgaste das pastilhas;
- i) Freio a tambor: verificar o desgaste das guarnições das sapatas;
- j) Freio de serviço e de estacionamento: verificar o funcionamento e se necessário regular a folga das sapatas;
- k) Alinhamento;
- l) Balanceamento;
- m) Geometria de suspensão;
- n) Lavagem Geral (interna e externa).

4.8.18.19.2. Além dos serviços elencados acima, verificar e corrigir eventuais problemas nos seguintes sistemas:

- a) Todos os agregados;
- b) Sistema de arrefecimento e calefação;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- c) Tubulações de óleo, de combustível, de fluido de freio e de ar comprimido;
- d) Reservatórios, componentes pneumáticos, hidráulicos e amortecedores;
- e) Tubo de admissão entre o filtro de ar e o motor;
- f) Sistema de arrefecimento do motor;
- g) Caixa de mudanças;
- h) Eixo traseiro;
- i) Acionamento do freio;
- j) Acionamento da embreagem;
- k) Direção hidráulica;
- l) Bateria;
- m) Buzina, cigarra de alarme e lâmpadas de controle;
- n) Faróis e luzes externas;
- o) Limpador e lavador de para-brisa;
- p) Ventilação e calefação.

4.8.18.19.3. REVISÃO B (a cada 30.000km):

- a) Válvulas: regular com motor frio (máximo 50°C)
- b) Velas: verificar e substituir;
- c) Correias em V: examinar o estado e esticá-las se necessário;
- d) Filtro de ar: substituir;
- e) Freios: verificar estado das pastilhas, discos, óleo, tambor traseiro, lonas e substituí-los, se necessário;
- f) Aceleração do motor: verificar o estado e funcionamento, regular se necessário;
- g) Correia dentada: verificar e substituir;
- h) Bicos injetores: verificar e executar limpeza;
- i) Respiros dos agregados: limpar externamente;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- j) Batentes de borracha das molas: verificar o estado e, se necessário, substituir;
- k) Eixo traseiro: regular o parafuso de encosto da coroa;
- l) Pressão dos pneus: calibrar, incluindo o pneu reserva;
- m) Freio a tambor: verificar o desgaste das guarnições das sapatas;
- n) Freio de serviço e de estacionamento: verificar o funcionamento e se necessário regular a folga das sapatas;
- o) Direção: verificar a folga do setor, o estado e a folga do mecanismo da direção;
- p) Direção hidráulica: trocar o óleo e o elemento filtrante;
- q) Reservatório de combustível: drenar a água condensada e limpar a tela filtrante.
Se necessário, efetuar a limpeza interna;
- r) Alternador: verificar o desgaste das escovas e a folga dos rolamentos;
- s) Bomba Injetora: controlar funcionamento. Se necessário, removê-la e encaminhá-la para regulagem conforme tabela deteste.

4.8.18.19.4. Além dos serviços elencados acima, verificar e corrigir eventuais problemas nos seguintes sistemas:

- a) Verificar: suspensão do motor, amortecedores, fixação da direção, da cabine e do suporte da roda reserva;
- b) Grampos U dos feixes de molas;
- c) Portas, maçanetas, fechaduras e trincos;
- d) Manivela de acionamento dos vidros;
- e) Caixa de mudanças (troca de óleo);
- f) Eixo de mudanças (troca de óleo);
- g) Cremalheira do volante do motor.

4.8.19. Será de responsabilidade de a Contratada obter junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos do Objeto as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Fiscal do Contrato para aprovação dos orçamentos prévios e liberação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

das faturas.

4.8.19.1. Os serviços somente poderão ser executados após a aplicação dos seguintes procedimentos:

4.8.19.1.1 A PMSSBV emitirá a solicitação do orçamento à contratada;

4.8.19.1.2 A Contratada encaminhará o orçamento prévio à PMSSBV, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, para manutenção preventiva e de 24 (vinte quatro horas) para manutenção corretiva, após a solicitação do orçamento;

4.8.19.1.3 O quantitativo de homem/hora deverá estar em conformidade como Tempo Padrão de Reparos, para os serviços de mão de obra.

4.8.19.1.4. Em uma sequência de operações obrigatórias e de mesma natureza, para efeito de definição do TOTAL de horas trabalhadas, o tempo da operação PRINCIPAL, absorve o tempo das operações acessórias, ou seja, não serão computados os tempos de serviços menores, quando for executado um serviço maior que englobe os serviços menores.

4.8.19.1.5. Em último caso, quando da impossibilidade definitiva da comprovação dos serviços, caberá à empresa contratada junto à equipe técnica da contratante chegar a um comum acordo quanto aos valores referentes à execução dos serviços e/ ou fornecimento de peças, baseando-se nos valores praticados no mercado.

4.8.19.1.6. Nos casos de serviços especializados, executados em TEMPO REAL (TR), quando mostrados economicamente mais vantajosos do que a substituição completa do componente ou sistema avariado, poderão ser executados, desde que devidamente comprovados a eficiência e a qualidade dos serviços. Para estes casos, a contratada emitirá, obrigatoriamente, ao término de cada serviço, uma declaração à contratante, concedendo as mesmas garantias e prerrogativas de um serviço de instalação de novo componente.

4.8.19.1.7 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a Contratada se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

4.8.19.1.8. De posse do Orçamento Prévio encaminhado pela Contratada, a Contratante deverá analisar os itens do orçamento, conferindo os

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

serviços descritos, as peças apresentadas e os descontos aplicados, e se necessário, comunicará contratada a necessidade de ajuste no orçamento.

4.8.19.1.9 A Contratada disponibilizará todas as informações ou ferramentas necessárias à comprovação da legitimidade dos orçamentos apresentados e a critério da Contratante, todos os documentos apresentados poderão ser diligenciados quanto à veracidade das informações e compatibilidade dos valores.

4.8.19.1.10. Quando julgado conveniente, a Contratante emitirá Ordem de Serviço (OS) autorizando a execução do referido serviço. Cada autorização de serviço deverá referir-se a apenas um veículo.

4.8.19.1.11. Conforme o caso, o orçamento e os serviços serão executados no endereço da contratada ou nas dependências/instalações da PMSSBV.

4.8.19.2. Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo dos serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato;

4.8.19.2.1. Nos casos de atendimento de serviços manutenção corretiva ou preventiva para as ambulâncias, o prazo para início dos serviços com ou sem fornecimento de peças e acessórios será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

4.8.19.2.2. No caso de atendimento de serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças e acessórios para os veículos de emergência e dos grupos geradores, o prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante. Nestes casos, o prazo de execução será de no máximo 72 (setenta e duas) horas. Caso não seja possível o cumprimento do prazo devido à complexidade do serviço ou dificuldades em adquirir peças e acessórios, a Contratada deverá avisar por escrito a Contratante o mais rápido possível, fornecendo uma previsão de novo prazo e informando o motivo do atraso no fornecimento.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4.8.19.2.3. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em condições de perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se o conserto bem como outros serviços recomendados para uma correção adequada.

4.8.19.2.4. A manutenção preventiva ocorrerá sempre com intervalos regulares que acontecerão a cada 5.000 km percorridos ou 03 (três) meses, o que ocorrer primeiro, e será chamada de “Revisão A”. Compreende basicamente a substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, e outros serviços, tais como: óleo, filtros de óleo e de combustível, líquido de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e geometria de suspensão, entre outros.

4.8.19.2.3. Além da “Revisão A”, a manutenção preventiva também contemplará serviços específicos a cada 30.000km, chamados de “Revisão B” como regulagem de válvulas, limpeza de bicos injetores, troca de velas, substituição do filtro de ar, pastilhas e tambores de freio, correias, entre outros.

4.8.19.2.4. A execução dos serviços da “Revisão B” não exclui e não substitui os serviços da “Revisão A”, os quais também deverão ser executados, quando coincidirem na mesma época.

4.8.20. Manutenção Corretiva:

4.8.20.1. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que houver necessidade de reparos aos defeitos imprevistos, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, sinistros e outros, independente da realização de manutenção preventiva e sempre que solicitado pela Contratante.

4.8.20.2. Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabela oficial do ano vigente da montadora de cada veículo, tabelas do fabricante ou equivalente, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços. Os descontos propostos são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de peças e preços das montadoras vigentes em sua tabela, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas, a empresa deverá se sujeitar



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

a média de valores de mercado, apresentados pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

4.8.20.3. As manutenções corretivas deverão ser atendidas quando solicitadas, observando o prazo máximo estipulado neste Termo para este caso.

4.8.20.4. Poderão ser trocadas todas as peças que compõem os veículos, considerados recuperáveis, inclusive peças dos acessórios, desde que o somatório de todos os orçamentos de cada veículo, efetuados no exercício, não ultrapasse a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado dos veículos.

4.8.21. Fica estabelecido o uso da tabela FIPE, ou outra, quando esta não fornecer informações de valor de mercado um determinado veículo para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

4.8.22. A CONTRATADA fica incumbida de prestar todas as informações sobre o serviço realizado, sobre peças e acessórios adquiridos, bem como elaborar laudo das peças substituídas quando solicitado pela Contratante. Essas informações deverão ser repassadas à fiscalização do Contrato sempre que solicitada, bem como cópias dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios que tenham sido efetivamente empregados nos veículos oficiais.

4.8.23. A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, ou substituto eventual, as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato de encarregar a Contratada de providenciar o descarte dos mesmos.

4.8.24. Os veículos da CONTRATANTE só poderão ser testados, num raio de até 05 km do local onde está sendo executado o serviço.

4.8.25 A Contratada, após a realização de cada serviço, deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número da Ordem de Serviço e outros dados definidos neste Termo e pela Contratante. Junto à Nota Fiscal deverá estar incluso os seguintes documentos:

- a) Cópia da Ordem de Serviço;
- b) Cópia da correspondente Solicitação de Orçamento;

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- c) Comprovação do valor das peças e acessórios substituídos sem o desconto;
- d) Cópia do correspondente Orçamento da Contratada;

4.8.26. Caso a Contratada indique que houve peça ou acessório procedente de país estrangeiro, a contratada deverá apresentar como condição obrigatória para o recebimento, a licença e a documentação aduaneira de liberação da importação, junto com a nota fiscal.

4.8.27. A critério da Contratante, o Contratado deverá fornecer peças/acessórios para eventuais reparos de pequena e/ou grande monta a serem realizados por pessoal próprio e nas próprias instalações da PMSSBV, sem contratação de mão de obra.

4.8.28. Neste procedimento, o fornecedor se obriga a aplicar o mesmo desconto percentual constante da proposta vencedora, sob os mesmos parâmetros estipulados neste termo e a entregar o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.8.29. Se a Contratada não puder fornecer o quantitativo total requisitado, esta deverá comunicar o fato à PMSSBV, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.8.30. Os serviços executados em desconformidade com o especificado deverão ser corrigidos num prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Caso não seja possível, serão rejeitados, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

4.8.30. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e legislação correlata.

4.8.31. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o serviço conforme este termo, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da PMSSBV.

4.8.32. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a PMSSBV, em decorrência da execução do serviço, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for.

4.8.33. A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

estará vinculada ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

4.8.34. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

4.8.35. É responsabilidade da contratada dispor em suas instalações, no mínimo, dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, conforme listagem abaixo:

4.8.35.1. 01 (um) elevador elétrico para autos com capacidade de carga acima de 4 toneladas;

4.8.35.2. 01 (um) kit de aparelhos de medição, contendo, no mínimo, relógio comparador, paquímetro, micrômetro e torquímetro;

4.8.35.3. 02 (dois) kits de ferramentas, cada qual contendo, no mínimo, um jogo de chaves fixas, chave estrela, um jogo de chaves soquetes, saca polia, extratores, alicates, furadeira e bomba de lubrificação;

4.8.35.4. Equipamentos para regulagem e diagnóstico eletrônico de motores diesel e gasolina e limpeza de bicos injetores;

4.8.35.5. Equipamentos e ferramental para execução de serviços elétricos em alternadores e motores departida;

4.8.35.6. 01 (um) carregador de bateria;

4.8.35.7. 01 (um) kit de material de lubrificação para as linhas leve e pesada;

4.8.35.8. 01 (um) kit de equipamento de solda oxigênio, acetileno, eletrodo e ferro fundido; e

4.8.35.9. 01 (um) equipamento de lavagem destinado a veículos leves.

4.8.35.9.1. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

4.8.35.9.2. PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

4.8.35.9.3. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

4.8.35.9.4 O tempo de execução dos serviços de lavagem de qualquer dos veículos componentes da frota não excederá a 3 (três) horas

4.8.35.9.5. Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação do setor responsável.

4.8.36. Garantia das Peças

4.8.36.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pela PMSSBV, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do bem. Esta garantia não poderá ser inferior a 12(doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante e de 6 (seis) meses nos casos de outras peças (paralelas de 1ª linha).

4.8.36.2. A garantia das peças que ultrapassarem a vigência/rescisão contratual, deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do referido instrumento.

4.8.37. O valor das peças adquiridas deverá ser abatido no valor total do contrato, ou seja, o valor utilizado com peça e serviço não deverá ultrapassar o valor contratual total.

4.9 Caracterização do serviço de manutenção de veículos como serviço contínuo.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da PMSSBV configura-se como serviço contínuo, conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que o define como aqueles serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. A frota municipal desempenha funções essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte e logística administrativa. A manutenção regular é indispensável para garantir o funcionamento seguro, eficiente e ininterrupto dos veículos que atendem a essas áreas, sendo, portanto, um serviço com natureza



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

permanente. Além disso, a manutenção corretiva possui caráter emergencial e imprevisível, já que panes e defeitos mecânicos podem ocorrer a qualquer tempo. Já a manutenção preventiva, por sua vez, deve ocorrer de forma sistemática e programada, respeitando prazos técnicos, quilometragem e normas de segurança, o que reforça sua característica de continuidade. Conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços contínuos poderão ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, desde que isso represente vantagem para a administração. A prestação contínua do serviço de manutenção proporciona, além da continuidade operacional da frota, redução de custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil dos veículos e melhor planejamento orçamentário, atendendo ao princípio da economicidade previsto na referida norma.

Dessa forma, a contratação de serviços de manutenção de veículos que compõe a frota da SSBV e suas secretarias deve ser formalmente reconhecida como serviço contínuo, sendo permitida a adoção de contratos com vigência estendida e renovações sucessivas, conforme os limites legais e regulatórios vigentes, com o objetivo de assegurar a regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população, assim como a preservação do bem público.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo, com a alocação de empregados capacitados e qualificados, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e suprimentos necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste termo.
- 5.3. Dispor de local físico adequado para execução dos serviços.
- 5.4. Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante.
- 5.5 Diagnóstico técnico dos veículos com emissão de ordem de serviço detalhada.
- 5.6 Fornecimento de peças novas e originais ou, quando previsto, peças reconcondicionadas com garantia.
- 5.7 Garantia mínima dos serviços e peças: 90 dias (ou conforme Código de Defesa do Consumidor).
- 5.8 Atendimento em prazo razoável, com base no grau de urgência do serviço.
- 5.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.10. Entregar os orçamentos e executar os serviços autorizados;

5.11. Em relação aos orçamentos e aos serviços executados, prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante;

5.12. Descrever de forma clara, tanto no orçamento quanto na Nota Fiscal, os materiais e serviços empregados para realização de determinado serviço, de modo que possa ser de fácil correspondência com os dados do veículo em que foram utilizados, não gerando qualquer questionamento quanto a idoneidade do conteúdo descrito.

5.13. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo traslado, alimentação e hospedagem de suas equipes, bem como o transporte das ferramentas e equipamentos necessários para a realização de serviços dentro das instalações da PMSSBV, bem como o transporte de itens a serem retirados para a execução de serviço ou conjunto de serviços em sua sede;

5.14 Atendimento no município ou em raio de km de no máximo até capital do estado;

5.15 Sistema de controle e registro de serviços realizados por veículo;

5.16 Capacidade de atendimento emergencial, quando solicitado;

5.17 Possibilidade de deslocamento de mecânico (serviço externo), se necessário.

5.18 Serviços de remoção e transporte de veículos até as oficinas contratadas, em casos de pane, falha mecânica ou acidentes.

5.19 Atendimento a veículos impossibilitados de locomoção própria até o local da manutenção.

5.20 Cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal;

5.21 Possuir licença ambiental, que deverá ser apresentada quando for solicitada;

6 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1 Para fins de registro de preços, durante a fase preparatória do processo licitatório, foi realizado procedimento público de IRP, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, para possibilitar a participação de outros órgãos desta Administração Pública na ata de registro de preços e assim determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Desta forma esta equipe, solicitou as demais secretarias que encaminhasse a Intenção de Registro de Preço para as demais secretarias. Ressaltamos ainda que as justificativas de necessidade e quantidade, foram apresentadas por cada secretaria em ofício de resposta à Intenção de Registro de Preço. As quantidades estimadas estão de acordo com as quantidades utilizadas pela PMSSBV e secretarias vinculadas, em anos anteriores e devidamente consolidadas, a seguir:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria grande porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	1200	h/h	**
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria médio porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	700	h/h	**
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pequeno porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	70	h/h	**
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicleta , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo	30	h/h	**
05	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos Utilitário, sob demanda, por desconto (mínimo) na Tabela do Fabricante e/ou de referência.	X	*	5%

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

7.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 883.320,00 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais), incluído os valores estimados das peças.

7.2 O preço estimado foi baseado no histórico de preços praticados em contratações dos órgãos públicos deste município no ultimo processo realizado para manutenção preventiva e corretiva de veículos. As Atas de Registro de Preço serviram como fonte de estimativa preliminar de valor da contratação, conforme anexo.

7.3 Tendo em vista a natureza do objeto — serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças —, não é possível prever, de forma precisa, quais peças serão necessárias para substituição, nem sua quantidade ou valor, uma vez que



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

isso dependerá da demanda real apresentada ao longo da execução contratual, conforme o estado de conservação e uso dos veículos da frota municipal. Dessa forma, o valor estimado para a aquisição de peças não pode ser fixado previamente de forma exata, uma vez que a substituição de peças ocorrerá sob demanda e conforme a necessidade identificada em cada manutenção autorizada. Considerando essa imprevisibilidade e a necessidade de atender a situações pontuais, o valor a ser contratado respeitará o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, por exercício financeiro e por unidade gestora.

7.3.1 O valor estimado para a Prefeitura Municipal de SSBV/PA para a aquisição de peças, durante o prazo de execução contratual, será de até R\$ 62.000,00.

7.3.2 O valor estimado para a Secretaria Municipal de Educação de SSBV/PA para a aquisição de peças, durante o prazo de execução contratual, será de até R\$ 62.000,00.

7.3.3 O valor estimado para a Secretaria Municipal de Saúde de SSBV/PA para a aquisição de peças, durante o prazo de execução contratual, será de até R\$ 62.000,00.

7.3.4 O valor estimado para a Secretaria Municipal de Assistência Social de SSBV/PA para a aquisição de peças, durante o prazo de execução contratual, será de até R\$ 60.000,00.

7.3.5 O valor estimado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de SSBV/PA para a aquisição de peças, durante o prazo de execução contratual, será de até R\$ 62.000,00.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

8.1. A decisão de agrupar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra especializada, está devidamente justificado em razão de os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios, são tecnicamente interdependentes e complementares, compondo um único conjunto de atividades necessárias à recuperação e conservação da frota municipal. A separação dos objetos causaria prejuízos operacionais, como a fragmentação da responsabilidade e aumento dos prazos de execução. O agrupamento viabiliza melhor economia de escala, otimização da logística e possível redução de preços unitários obtidos na licitação, evitando múltiplos contratos com objetos semelhantes e consequente aumento de custo com fiscalização, controle e acompanhamento. O agrupamento garante ainda a padronização dos procedimentos, controle da qualidade dos serviços e uniformidade na reposição de peças, assegurando que os veículos da frota mantenham desempenho e segurança adequados.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

9.1 Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;

10.1 Redução das ocorrências de falhas mecânicas e elétricas nos veículos da frota, através da diminuição de atendimentos emergenciais em pelo menos 30%.

10.2 Redução dos custos com reparos corretivos emergenciais, por meio da manutenção preventiva regular, através da Redução nas despesas com consertos emergenciais.

10.3 Cumprimento das normas de segurança e trânsito, evitando autuações e riscos à integridade dos usuários, através da redução de notificações e registros de irregularidades.

10.4 Maior eficiência nos serviços públicos prestados, com menor tempo de inatividade dos veículos, através do aumento na pontualidade e cobertura das atividades operacionais da prefeitura.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

11.1 Não há providências adicionais a serem adotadas para a contratação, exceto a capacitação de novos agentes que atuarão como fiscais.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

A operação e manutenção da frota de veículos do município de São Sebastião da Boa Vista podem gerar alguns impactos ambientais, sobretudo quando não são adotadas práticas sustentáveis e de controle ambiental. Dentre os principais impactos possíveis, destacam-se:

12.1. Emissão de Gases Poluentes

a) Impacto: Veículos em más condições mecânicas tendem a emitir maiores quantidades de gases poluentes, como monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para a poluição atmosférica e agravamento de problemas respiratórios na população.

b) Medidas Mitigadoras:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- I. Realização periódica de manutenções preventivas para assegurar a eficiência dos motores.
- II. Substituição de peças e filtros defeituosos ou desgastados.
- III. Avaliação das emissões veiculares por meio de testes de controle ambiental.
- IV. Incentivo à renovação da frota com veículos mais eficientes e menos poluentes.

12.2. Geração de Resíduos Perigosos

a) Impacto: As atividades de manutenção geram resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, panos contaminados, entre outros, que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e corpos hídricos.

b) Medidas Mitigadoras:

- I. Armazenamento adequado dos resíduos em recipientes apropriados e locais protegidos.
- II. Destinação correta dos resíduos por meio de empresas licenciadas para coleta, transporte e tratamento.
- III. Adoção de práticas de reutilização e reciclagem sempre que possível, conforme a legislação ambiental vigente.

12.3. Contaminação do Solo e da Água

a) Impacto: Vazamentos de óleo, combustíveis ou fluídos automotivos durante abastecimentos ou reparos podem causar contaminação do solo e infiltração em lençóis freáticos.

b) Medidas Mitigadoras:

- I. Capacitação das equipes para manuseio seguro de substâncias químicas e lubrificantes.
- II. Instalação de pisos impermeáveis e sistemas de contenção nos locais de manutenção e abastecimento.
- III. Manutenção regular de bombas e tanques de combustíveis para evitar vazamentos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

12.4. Ruído e Poluição Sonora

a) Impacto: Veículos com problemas mecânicos, especialmente no sistema de escapamento, geram ruídos excessivos que podem impactar negativamente o ambiente urbano e a saúde da população.

b) Medidas Mitigadoras:

- I. Inspeções periódicas dos sistemas de escapamento e correções imediatas.
- II. Substituição de peças danificadas que aumentam os níveis de ruído.
- III. Sensibilização dos condutores sobre o uso consciente dos veículos, evitando acelerações bruscas e barulho desnecessário.

13 – ANALISE DE RISCO.

13.1. Risco: Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada

13.1.1 Consequência: Serviços de baixa qualidade, falhas mecânicas recorrentes, aumento de acidentes ou interrupções nos serviços públicos.

13.1.2 Medidas de mitigação: exigir comprovação de experiência prévia e qualificação técnica, além de realizar análise rigorosa da documentação técnica e referências da empresa.

Probabilidade: Baixa

13.2. Risco: Atraso na execução dos serviços

13.2.1. Consequência: Paralisação de veículos, impacto direto em áreas como saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e limpeza urbana.

13.2.3. Medidas de mitigação: Definir prazos claros no contrato, estabelecer cronogramas de manutenção preventiva e realizar fiscalização contínua e aplicação de penalidades por descumprimento de prazos.

Probabilidade: Média

13.3. Risco: Superfaturamento ou cobrança por serviços não realizados

13.3.1 Consequência: Prejuízo financeiro aos cofres públicos e risco de responsabilização por irregularidades.

13.3.2 Medidas de mitigação: Acompanhamento técnico detalhado por equipe capacitada, emissão de ordens de serviço específicas para cada intervenção e auditoria periódica nos pagamentos e na execução dos serviços.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Probabilidade: Baixa

13.4. Risco: Utilização de peças inadequadas ou de baixa qualidade

13.4.1 Consequência: Redução da vida útil dos veículos, maior incidência de falhas mecânicas e insegurança.

13.4.2 Medidas de mitigação: Exigir peças originais ou equivalentes de primeira linha, solicitar notas fiscais e certificados de procedência, além de realizar Inspeção das peças instaladas por servidores designados.

Probabilidade: Baixa

13.5. Risco: Incompatibilidade entre a demanda e a capacidade de atendimento da empresa contratada

13.5.1 Consequência: Atrasos frequentes, acúmulo de serviços e ineficiência.

13.5.2 Medidas de mitigação: Levantamento prévio da frota e da média de serviços mensais, verificação da estrutura física e da equipe da empresa e prevê revisão contratual em caso de aumento significativo da demanda.

Probabilidade: Baixa

6 Gravidade nas consequências

Os Riscos com baixa e média probabilidade devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas deste órgão, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

15.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **PORTARIA nº. 011/2025 - GP/ETP, de 17 de setembro de 2025**. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser assinado pelos membros da equipe Planejamento e aprovado pela autoridade máxima deste órgão.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

São Sebastião da Boa Vista, 15 de outubro de 2025.

PRESIDENTE	INTEGRANTE
SILVIA MONICA DA COSTA Assinado de forma digital CRUZ:57466475272 por SILVIA MONICA DA COSTA CRUZ:57466475272 Silvia Mônica da Costa Cruz PORTARIA nº. 011/2025 - GP/ETP	 Christian Everton Farlãs dos Santos PORTARIA nº. 011/2025 - GP/ETP

Este Documento encontra-se devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará.

AUTORIDADE MÁXIMA
GETULIO BRABO DE Assinado de forma SOUZA:059579742 digital por GETULIO 34 BRABO DE SOUZA:05957974234 GETÚLIO BRABO DE SOUZA Prefeito Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará Pregão, na forma eletrônica, do tipo menos preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Informamos que as secretarias interessadas deverão encaminhar para esta secretaria, as quantidades necessárias para a prestação dos serviços dos próximos 12 (doze) meses, além disso, deverão encaminhar a justificativas da necessidade, justificativa das quantidades, informação de dotação orçamentária, bem como demais informações necessárias para a contratação do objeto acima mencionado. Ressaltamos que as informações solicitadas são essenciais para elaboração de um Termo de Referência consolidado. Informamos ainda que o prazo para a apresentação da demanda será de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento deste documento.

O procedimento será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos participantes.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para esta secretaria. Anexo a este comunicado encontra -se o modelo que poderá ser utilizado em caso de interesse na participação no registro de preço.

São Sebastião da Boa Vista (PA) 26 de Setembro de 2025.

SILVIA MONICA DA COSTA Assinado de forma digital
CRUZ:57466475272 por SILVIA MONICA DA
COSTA CRUZ:57466475272

Silvia Mônica da Costa Cruz
Secretária de Administração e Finanças.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ofício. Nº 177/2025

São Sebastião da Boa Vista – PA, 01 de Outubro de 2025.

A Senhora
Sílvia Mônica da Costa Cruz
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 1, Centro.
São Sebastião da Boa Vista /PA.

ASSUNTO: Manutenção de Veículos.

Senhora,

Informo que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem interesse na participação de procedimento adequado para registro de preço objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças, abaixo encontram as informações necessárias para a referida participação.

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social são utilizados diariamente para o transporte de equipes técnicas, usuários dos serviços socioassistenciais, entrega de cestas básicas, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e deslocamentos para atividades e capacitações institucionais.

A realização de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** é essencial para garantir o pleno funcionamento da frota, evitando interrupções nas atividades, assegurando a segurança dos servidores e usuários, além de preservar o patrimônio público.

A **manutenção preventiva** visa antecipar falhas mecânicas e reduzir custos com reparos emergenciais, assegurando maior durabilidade e eficiência dos veículos. Já a **manutenção corretiva** é necessária para sanar danos e falhas já identificadas, restaurando as condições adequadas de uso e segurança.

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria de Assistência Social, garantindo o bom desempenho das ações voltadas à proteção social e ao bem-estar da população assistida.

2 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade de horas estimada para a execução dos serviços foi definida com base:

As horas preventivas correspondem ao tempo estimado para inspeções periódicas, troca de fluidos, filtros, correias, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, que visam evitar falhas e reduzir custos futuros.

As horas corretivas contemplam o tempo destinado a reparos emergenciais decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas ou acidentes leves, considerando uma margem técnica necessária para imprevistos e manutenção da frota em plena operação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria grande porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	300	h/h	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria médio porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pequeno porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	35	h/h	
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicleta , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo	----	h/h	
05	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos Utilitário, sob demanda, por desconto (mínimo) na Tabela do Fabricante e/ou de referência.	X	*	5%

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo: (INDICAR DOTAÇÃO).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTE (PREENCHER CASO HAJA INFORMAÇÕES ADICIONAIS);

Atenciosamente,

KERLY KLEYS LIMA DA
SILVA:94482160253

Assinado de forma digital por KERLY KLEYS LIMA DA
SILVA:94482160253

KERLY KLEYS LIMA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará Pregão, na forma eletrônica, do tipo menos preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Informamos que as secretarias interessadas deverão encaminhar para esta secretaria, as quantidades necessárias para a prestação dos serviços dos próximos 12 (doze) meses, além disso, deverão encaminhar a justificativas da necessidade, justificativa das quantidades, informação de dotação orçamentária, bem como demais informações necessárias para a contratação do objeto acima mencionado. Ressaltamos que as informações solicitadas são essenciais para elaboração de um Termo de Referência consolidado. Informamos ainda que o prazo para a apresentação da demanda será de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento deste documento.

O procedimento será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos participantes.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para esta secretaria. Anexo a este comunicado encontra -se o modelo que poderá ser utilizado em caso de interesse na participação no registro de preço.

São Sebastião da Boa Vista (PA) 26 de Setembro de 2025.

SILVIA MONICA DA COSTA Assinado de forma digital
CRUZ:57466475272 por SILVIA MONICA DA
COSTA CRUZ:57466475272

Silvia Mônica da Costa Cruz
Secretária de Administração e Finanças.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ofício. Nº 399/2025

São Sebastião da Boa Vista – PA, 30 de Setembro de 2025.

A Senhora
Sílvia Mônica da Costa Cruz
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 1, Centro.
São Sebastião da Boa Vista /PA.

ASSUNTO: Manutenção de Veículos.

Senhora,

Informo que a Secretaria Municipal de Educação, tem interesse na participação de procedimento adequado para registro de preço objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças, abaixo encontram as informações necessárias para a referida participação.

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação é necessária para o bom funcionamento das atividades educacionais, sendo utilizada para o transporte de alunos, na Sede do Município de São Sebastião da Boa Vista.

Com o uso contínuo, os ônibus estão sujeitos ao desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e estruturais, o que exige a realização periódica de manutenções preventivas, e manutenções corretivas, quando identificadas falhas ou danos que comprometam a segurança e o desempenho.

A execução regular dessas manutenções tem como objetivos principais:

- Garantir a segurança dos motoristas, alunos e demais usuários;
- Evitar interrupções no transporte escolar e demais serviços da Educação;
- Prolongar a vida útil da frota, reduzindo custos com reparos emergenciais;
- Assegurar o cumprimento da legislação de trânsito e normas de segurança veicular;

2 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade de horas estimada para a execução dos serviços foi definida com base:

As horas preventivas correspondem ao tempo estimado para inspeções periódicas, troca de fluidos, filtros, correias, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, que visam evitar falhas e reduzir custos futuros.

As horas corretivas contemplam o tempo destinado a reparos emergenciais decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas ou acidentes leves, considerando uma margem técnica necessária para imprevistos e manutenção da frota em plena operação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de	400	h/h	

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.826-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	linha/categoria grande porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.			
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria médio porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pequeno porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicleta , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo	----	h/h	
05	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos Utilitário, sob demanda, por desconto (mínimo) na Tabela do Fabricante e/ou de referência.	X	*	5%

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo: (INDICAR DOTAÇÃO).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTE (PREENCHER CASO HAJA INFORMAÇÕES ADICIONAIS);

Atenciosamente,

Assinado de forma
IVANA LORENA SENA digital por IVANA
FARIAS:00528524232 LORENA SENA
FARIAS:00528524232

Ivana Lorena de Sena Farias
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará Pregão, na forma eletrônica, do tipo menos preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Informamos que as secretarias interessadas deverão encaminhar para esta secretaria, as quantidades necessárias para a prestação dos serviços dos próximos 12 (doze) meses, além disso, deverão encaminhar a justificativas da necessidade, justificativa das quantidades, informação de dotação orçamentária, bem como demais informações necessárias para a contratação do objeto acima mencionado. Ressaltamos que as informações solicitadas são essenciais para elaboração de um Termo de Referência consolidado. Informamos ainda que o prazo para a apresentação da demanda será de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento deste documento.

O procedimento será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos participantes.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para esta secretaria. Anexo a este comunicado encontra -se o modelo que poderá ser utilizado em caso de interesse na participação no registro de preço.

São Sebastião da Boa Vista (PA) 26 de Setembro de 2025.

SILVIA MONICA DA COSTA
CRUZ:57466475272

Assinado de forma digital
por SILVIA MONICA DA
COSTA CRUZ:57466475272

Silvia Mônica da Costa Cruz
Secretária de Administração e Finanças.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ofício. Nº 124/2025

São Sebastião da Boa Vista – PA, 03 de Outubro de 2025.

A Senhora
Sílvia Mônica da Costa Cruz
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 1, Centro.
São Sebastião da Boa Vista /PA.

ASSUNTO: Manutenção de Veículos.

Senhora,

Informo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem interesse na participação de procedimento adequado para registro de preço objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças, abaixo encontram as informações necessárias para a referida participação.

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente são utilizados diariamente nas atividades de fiscalização ambiental, monitoramento de áreas verdes, manutenção de praças, transporte de equipes técnicas, apoio a campanhas educativas e logísticas relacionadas à gestão ambiental do município.

Diante da constante utilização e das condições diversas de operação — muitas vezes em terrenos irregulares ou de difícil acesso — é indispensável garantir o bom estado de conservação e funcionamento da frota. Para isso, torna-se necessária a **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**.

2 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade de horas estimada para a execução dos serviços foi definida com base:

As horas preventivas correspondem ao tempo estimado para inspeções periódicas, troca de fluidos, filtros, correias, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, que visam evitar falhas e reduzir custos futuros.

As horas corretivas contemplam o tempo destinado a reparos emergenciais decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas ou acidentes leves, considerando uma margem técnica necessária para imprevistos e manutenção da frota em plena operação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria grande porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria médio porte , sob demanda, por menor valor da hora-	200	h/h	

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará, CEP 68.826-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	homem, conforme especificado neste Termo.			
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pequeno porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicleta , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo	30	h/h	
05	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos Utilitário, sob demanda, por desconto (mínimo) na Tabela do Fabricante e/ou de referência.	X	*	5%

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo: (INDICAR DOTAÇÃO).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTE (PREENCHER CASO HAJA INFORMAÇÕES ADICIONAIS);

Atenciosamente,

MARCOS GONCALVES DE
ANDRADE:89765400268

Assinado de forma digital por MARCOS GONCALVES DE ANDRADE:89765400268

MARCOS GONÇALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará Pregão, na forma eletrônica, do tipo menos preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças do município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Informamos que as secretarias interessadas deverão encaminhar para esta secretaria, as quantidades necessárias para a prestação dos serviços dos próximos 12 (doze) meses, além disso, deverão encaminhar a justificativas da necessidade, justificativa das quantidades, informação de dotação orçamentária, bem como demais informações necessárias para a contratação do objeto acima mencionado. Ressaltamos que as informações solicitadas são essenciais para elaboração de um Termo de Referência consolidado. Informamos ainda que o prazo para a apresentação da demanda será de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento deste documento.

O procedimento será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos participantes.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para esta secretaria. Anexo a este comunicado encontra -se o modelo que poderá ser utilizado em caso de interesse na participação no registro de preço.

São Sebastião da Boa Vista (PA) 26 de Setembro de 2025.

SILVIA MONICA DA
COSTA
CRUZ:57466475272

Assinado de forma digital
por SILVIA MONICA DA
COSTA CRUZ:57466475272

Silvia Mônica da Costa Cruz
Secretária de Administração e Finanças.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Ofício. Nº 306/2025

São Sebastião da Boa Vista – PA, 03 de Outubro de 2025.

A Senhora
Silvia Mônica da Costa Cruz
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 1, Centro.
São Sebastião da Boa Vista /PA.

ASSUNTO: Manutenção de Veículos.

Senhora,

Informo que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem interesse na participação de procedimento adequado para registro de preço objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva (programada) e corretiva (sob demanda) de veículos, com fornecimento de peças, abaixo encontram as informações necessárias para a referida participação.

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde desempenham papel fundamental nas ações e serviços de saúde pública, sendo utilizados no transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos, medicamentos, vacinas, e no apoio logístico a programas e campanhas desenvolvidos pela rede municipal.

Considerando a intensa utilização desses veículos e a necessidade de garantir sua disponibilidade e segurança, torna-se indispensável a realização de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. A **manutenção preventiva** tem como objetivo evitar falhas mecânicas, reduzir o risco de acidentes, prolongar a vida útil da frota e otimizar os custos operacionais. Já a **manutenção corretiva** é necessária para a reparação imediata de eventuais danos ou defeitos, restabelecendo as condições adequadas de uso e funcionamento.

A ausência desses serviços comprometeria diretamente a continuidade das atividades da Secretaria, podendo ocasionar atrasos em atendimentos, transporte de pacientes e equipes, além de colocar em risco a integridade dos servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de assegurar a **eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde**, garantindo o pleno atendimento às demandas da população e o cumprimento das políticas municipais de saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade de horas estimada para a execução dos serviços foi definida com base:

As horas preventivas correspondem ao tempo estimado para inspeções periódicas, troca de fluidos, filtros,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

correias, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, que visam evitar falhas e reduzir custos futuros.

As horas corretivas contemplam o tempo destinado a reparos emergenciais decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas ou acidentes leves, considerando uma margem técnica necessária para imprevistos e manutenção da frota em plena operação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria grande porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	----	h/h	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria médio porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	500	h/h	
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pequeno porte , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo.	35	h/h	
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicleta , sob demanda, por menor valor da hora-homem, conforme especificado neste Termo	----	h/h	
05	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos Utilitário, sob demanda, por desconto (mínimo) na Tabela do Fabricante e/ou de referência.	X	*	5%

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo: (INDICAR DOTAÇÃO).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTE (PREENCHER CASO HAJA INFORMAÇÕES ADICIONAIS);

Atenciosamente,

FABIO CARDOSO
FARIAS:74376624
268

Assinado de forma
digital por FABIO
CARDOSO
FARIAS:74376624268

FABIO CARDOSO FARIAS
Secretário Municipal de Saúde